

## MINUTA DE ATA Nº 46

### Reunião Extraordinária de 14.03.2024

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações: -----

#### **1. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: -----**

**a) Foi o ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, Lote 6, estabelecido pela ESPAP – AQ-ELE 2019, nos termos do art.º 259.º do CCP – Repartição de Encargos”, Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (19 do PS, 13 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção da IL. -----**

**b) Foi o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Acordo de Revogação do Contrato nº 180/22/CA/IPP – Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de três lojas no Edifício com o ID 9571, na Estação Ferroviária de General Torres, ao Km 333,342 da Linha do Norte do Domínio Privado Ferroviário, celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a IP – Património em 25 de agosto de 2022, conforme o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República número 86/2011, de 11 de abril, do seguinte: -----**

**I. Aprovar a revogação do contrato n.º 180/22/CA/IPP - contrato de subconcessão de uso privativo de 3 lojas no edifício com o ID 9571, na Estação Ferroviária de General Torres, ao KM 333,342 da linha do norte do domínio privado ferroviário, celebrado entre este Município e a IP - Património em 25 de agosto de 2022, a produzir efeitos a partir de 30 de junho de 2024, considerando, a partir da referida data, para todos os legais efeitos, terem cessado todos e quaisquer direitos, deveres e garantias das partes, emergentes do referido Contrato, com exceção do dever/obrigação do município pagar os montantes em dívida à IP-Património, vencidos e devidos no âmbito do contrato a revogar, bem como de entregar à Autoridade Tributária todos os**

eventuais e inerentes montantes retidos desses valores, ao abrigo do contrato ora revogado. O Município deverá, assim, até ao dia 30 de junho de 2024, proceder à entrega à IP PATRIMÓNIO, dos bens objeto do Contrato de Subconcessão n.º 180/22/CA/IPP, em bom estado de conservação, funcionamento e segurança. -----

- 5 II. Aprovar a minuta do acordo de revogação do contrato n.º 180/22/CA/IPP - contrato de subconcessão de uso privativo de 3 lojas no edifício com o ID 9571, na Estação Ferroviária de General Torres, ao KM 333,342 da linha do norte do domínio privado ferroviário”. -----

10 **Aprovado por Maioria**, 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção da IL. -----

**c) Foi o ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito: -----

- 15 • Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Cardal e na Travessa da Colónia, Freguesia de São Félix da Marinha; -----
- Alteração à Postura Municipal de Trânsito na Rua da Ferveça, na Rua Particular João Félix, na Rua do Rique e na Rua da Mesquita, na Freguesia de Santa Marinha – Revogação da Deliberação de Câmara de 19.02.2024; -----
- 20 • Postura Municipal de Trânsito na Rua da Mesura, Freguesia de São Félix da Marinha.

**Aprovado por Maioria**, 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção da IL. -----

25

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 21 horas e 32 minutos do dia 14 de março de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e

30 que foi **Aprovado por Unanimidade**. -----

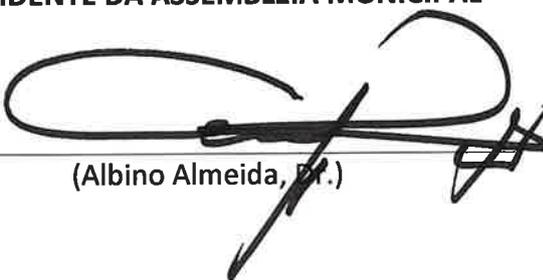
**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

5

  
(Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

10

  
(Albino Almeida, Dr.)